



## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 038, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Retifica a Portaria Presidencial 034/2022.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das competências que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 151, incisos I, XLV e o art. 152 do Regimento Interno do CAU/RS e os arts. 18, 19 e 20 do Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo SICCAU nº 477534/2022;

Considerando a identificação de erro material na formulação original da Portaria Presidencial nº 034/2022, no que tange à composição da comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como integrantes da comissão do processo administrativo disciplinar instaurado na Portaria Presidencial nº 034/2022, os seguintes empregados do CAU/RS:

- 1) Alexandre Noal, Matrícula nº 88, Gerente Jurídico, para exercer a função de presidente da comissão;
- 2) Carlos Rodrigo Tanajura Barreto, Matrícula nº 197, Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico, segundo membro da comissão processante;
- 3) Paulo Henrique Cesario Cardoso Soares, Matrícula nº 178, Chefe de Gabinete, terceiro membro da comissão processante.

Art. 2º Mantem-se inalteradas as demais determinações da portaria presidencial nº 034/2022.

Art. 3º Os prazos para processamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado na Portaria Presidencial nº 034/2022, passam a correr a partir da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre - RS, 17 de março de 2022.



**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS